



PARECER Nº **0218.1-1.2026/SAJ/RRV**

Objeto: Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2026

Assunto: Modifica redação e acrescenta parágrafo.

Autor/Interessado: Vereadores Maria Amélia, Daniel Mariano, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Jean, Juex, Marcelo Dantas, Netho Alves, Rogério, Siufarne e Valmir.

Ementa: *Emenda. Projeto de Lei. Aperfeiçoamento. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Executivo, de autoria dos Vereadores Maria Amélia, Daniel Mariano, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Jean, Juex, Marcelo Dantas, Netho Alves, Rogério, Siufarne e Valmir, que visa *aperfeiçoar a redação inicialmente proposta*.

2. A Emenda ao projeto foi encaminhada para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. A Emenda encontra-se de acordo com os fundamentos constitucionais, legais e regimentais, podendo prosseguir.

III. CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FLS.

20 f

4. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação da referida Emenda, estando ela apta a ser apreciada pelos Nobres Vereadores, nos termos regimentais.

10. A Emenda deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

5. Este parecer é **opinativo** e **não vinculante**.

6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 26 de agosto de 2026

RENATA RAMOS VIEIRA
SECRETÁRIA JURÍDICA INTERINA
OAB/SP Nº 235.902



jacarei.sp.leg.br